

## COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº1.595 DE 2019.

### REQUERIMENTO N° , DE 2021 (Do Sr. Vitor Hugo)

Requer a realização de Audiência Pública para analisar e debater, com a devida profundidade, o Projeto de Lei nº 1.595 de 2019, que dispõe sobre as ações contraterroristas, altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 9.807, de 13 de julho de 1.999, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para analisar e debater, com a devida profundidade, o Projeto de Lei nº 1.595 de 2019, que dispõe sobre as ações contraterroristas, altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 9.807, de 13 de julho de 1.999, e dá outras providências. Para tanto, de modo a enriquecer o debate, sugerem-se os seguintes convidados:

1. Diretor-Geral da Polícia Federal ou representante por ele designado;
2. Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal ou representante por ele designado;
3. Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional ou representante por ele designado ;
4. Diretor-Geral da ABIN – Agência Brasileira de Inteligência ou representante por ele designado;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Hugo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210556557300>



\* C D 2 1 0 5 5 6 5 5 7 3 0 0 \*

5. Secretário da SENASP - Secretaria Nacional de Segurança Pública ou representante por ele designado.

## JUSTIFICAÇÃO

Com o intuito de promover maior participação dos Órgãos de Segurança Pública e da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) no debate político relacionado às ações contraterroristas e ao teor do Projeto de Lei nº 1.595 de 2019, propomos a audiência pública em tela.

Longe de ser uma realidade apenas em outros continentes, a ameaça terrorista também esteve presente em território nacional. Principalmente na última década, pudemos observar episódios durante a Copa do Mundo de 2014, as Olimpíadas de 2016 e a cerimônia de posse do atual Presidente da República, conforme divulgado em diversos veículos de comunicação.

A atuação dos Órgãos de Segurança Pública e da ABIN foram de extrema importância nesses eventos para que se tivesse uma atuação preventiva, porém, ainda se faz necessário munir essas instituições e seus agentes de ferramentas mais eficazes no combate ao terrorismo.

Faz-se oportuno reproduzir aqui parte do argumento dado na justificação da proposta legislativa, para que fique clara a importância do debate proposto.

“(1) não parecemos ser alvos, mas nada nos impede de sermos palco para ataques a delegações estrangeiras em visita ao nosso território; (2) à medida que nossa importância cresça no âmbito internacional, nossos interesses e posicionamentos começarão a se contrapor à de grupos estrangeiros radicais, cuja ferramenta maior de pressão sobre adversários é o terrorismo; (3) obter explosivos clandestinamente em nosso País tem se mostrado ser algo relativamente fácil (basta ver a quantidade de caixas eletrônicos sendo explodidos mensalmente no Brasil); (4) a permeabilidade de nossas fronteiras e a recente aprovação do novo estatuto do estrangeiro (Lei de Imigração de nº 13.445/2017) tornam ainda mais frágeis as barreiras estatais que deveriam dificultar a entrada de terroristas em nossos domínios; (5) a crise na segurança pública em que estamos inseridos, com as esferas estatais se batendo acerca



\* CD210556557300\*

dos limites de suas competências nesse campo de atuação estatal, reforça vulnerabilidades sistêmicas no enfrentamento possível ao terrorismo no País; (6) a falta de coragem de discutir, com seriedade, os limites entre ações legítimas e democráticas de movimentos sociais e os crimes por suas alas radicais cometidos, muitos dos quais extremamente próximos conceitualmente do que seria o terrorismo, deixa turvo o âmbito de atuação dos órgãos estatais envolvidos na prevenção e no combate ao terror, entre tantos outros argumentos.”

Dessa forma, através de um amplo e democrático debate, buscamos abrir espaço para que esses, que são também responsáveis pelas ações preventivas ordinárias, extraordinárias e repressivas, possam compartilhar seu ponto de vista e contribuir para o aprimoramento da legislação vigente.

Sala da Comissão, em de de 2021.

**Deputado Vitor Hugo**  
**PSL/GO**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Hugo  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210556557300>



\* C D 2 1 0 5 5 6 5 5 7 3 0 0 \*